CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

LEI PROMULGADA N.: 00036/66

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 06/07/1966
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, ex-vi do parágrafo 2º e 3º do Art. 34, da Lei nº 109, de 14 de dezembro de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios).
Faz saber que esta Decreta e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Ildefonso Gomes de Figueirêdo, o terreno situado no bairro do Tirol com os seguintes limites e dimensões:

Norte - José Cândido Filho ..... com 26,00m
Sul - Dunas ..... com 26,00m
Leste - Rua Ezequias Pegado ..... com 10,00m
Oeste - Dunas ..... com 10,00m

Art. 2º - A pressente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em Natal, em 06 de julho de 1966.

ERNANI SILVEIRA - PRESIDENTE

JOSÉ ELESBÃO MACÊDO - PRIMEIRO SECRETÁRIO

RAIMUNDO NOBRE BARRETO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 09/07/66.